



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0016900/2025-87

EDITAL PAEx Nº 15/2025

Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos/ NEABI UEMG Ibité

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O **Programa Erês** é um programa de extensão composto de vários projetos, como curso de formação continuada, saberes tradicionais e pedagogias contracoloniais da Universidade do Estado de Minas Gerais, voltados para estudantes da universidade e para e professoras(es) que atuam nas instituições públicas de Minas Gerais e outros interessados. O Programa Erês busca o fortalecimento da implementação das leis nacionais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que dispõem sobre a implementação da educação antirracista, através da valorização da cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica nacional.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Selecionar 4 (quatro) estudantes de graduação para atuarem na equipe de coordenação do programa, conforme as vagas disponíveis nas Tabelas 1 deste edital;
- 2.2.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2.** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em pedagogia, preferencialmente a partir do 2º período, artes visuais ou design gráfico da UEMG;
- 3.2** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Coordenador e sub-coordenador

- 4.1.1** Coordenar os processos de gestão do curso, orientando, acompanhando, avaliando o plano de trabalho dos professores formadores e estudantes bolsistas;
- 4.1.2** Orientar as demandas dos estudantes, referentes ao Programa;
- 4.1.3** Conduzir e construir canais de comunicação entre professores, estudantes e cursistas;
- 4.1.4** Articular as frentes de trabalho do Programa junto à PROEX e demais instâncias da UEMG.

4.2 Do professor formador bolsista

- 4.2.1 Implementar o curso de extensão e desenvolver a docência como professor formador na plataforma Moodle;
- 4.2.2 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas e orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.2.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.2.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.2.5 Publicar artigo(s), resultante(s) do curso de extensão, em periódico(s) especializado(s) ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN ou apresentar trabalho, em forma de relato de experiência ou comunicação oral, no Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e/ou em outro evento científico nacional ou internacional;
- 4.2.5.1 O docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro ou a publicação do trabalho em anais ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente à PROEX, via e-mail institucional, e a enviar cópia da comprovação de sua publicação para o e-mail editais.proex@uemg.br, em até 1 (um) ano após entrega do relatório final;
- 4.2.5.2 A lista de periódicos especializados de extensão no Brasil pode ser consultada no link <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/revistas>;
- 4.2.6 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.2.6.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.2.6.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Curso**;
- 4.2.7 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
- 4.2.7.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.2.8 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.3 Do estudante bolsista

- 4.3.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.3.2 Executar as atividades do curso de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.3.3 Divulgar os resultados no Seminário de Pesquisa e Extensão, bem como na semana acadêmica das Unidades;

4.4 Do coordenador de extensão

- 4.4.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos professores e dos estudantes bolsistas;
- 4.4.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
- 4.4.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.4.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Cursos, conforme o Cronograma deste Edital.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de **19/11/2025 a 26/11/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
- 5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-P7ZYphfnZpEkuNSEdAjsb9UREJEMlYxM1ZESk0yVFk3VzZVOEsxSIA1Vi4u>
- 5.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000000@discente.uemg.br;
- 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms* **em formato pdf**:
 - a) Carta de intenções, com justificativa, e potencial contribuição do Programa Erês para a sua formação;
 - b) Histórico Escolar (Lyceum);
- 5.1.3.1 A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, mínimo de duas páginas e máximo de três páginas e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma vaga, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 A coordenação do programa deverá realizar um cadastro do Curso no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.2.6 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>);
 - b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
 - c) Dados bancários do **estudante bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
- 5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.
- 5.2.3** O bolsista classificado será convocado conforme oferta do curso no período de vigência do edital;

6. DAS BOLSAS

6.1 A quantidade de bolsas para as vagas deste Edital está distribuída conforme a tabela abaixo:

6.2 O candidato poderá se candidatar em, no máximo, duas vagas;

6.2.1 Em caso de classificação em mais de uma vaga, **o(a) candidato(a)** deverá escolher apenas uma das vagas em que for selecionado(a) neste edital.

Tabela 1 - Distribuição de bolsas

Descrição da vaga	Unidade da UEMG	Critério	Atividades	Número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa
Vaga 1 - Estudante Bolsista – Apoio da Coordenação	Ibirité	Pedagogia	Apoio da Coordenação do Programa Erês/NEABI	3	12	R\$ 850,00
Vaga 2 - Estudante Bolsista – Designers	Qualquer unidade	Design gráfico ou Artes Visuais.	Produção do design do Programa Erês, mídias digitais e apoio nas atividades da formação conforme orientações da coordenação	1	12	R\$ 850,00

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos estudantes bolsistas será feita pela Coordenação do Programa Erês.

7.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental e entrevista;

7.3 Para a entrevista serão convocados os cinco melhores classificados;

7.4 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.5 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação Máxima
a) Análise da Carta de Intenções	40 pontos
b) Análise curricular	80 pontos
c) Entrevista	80 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 - itens a serem julgados para a vaga de Apoio da Coordenação

Itens a serem julgados	Pontuação Máxima
I - Análise da Carta de Intenções - a) Capacidade de argumentação (20 pontos); b) Domínio da temática (20 pontos)	40 pontos
II - Análise curricular a) Participação em eventos na área das relações étnico-raciais (0,5 pontos por evento) ;	20 pontos
b) Publicações acadêmicas na área das infâncias e/ou relações étnico- raciais (resumos, artigos, capítulos, livros – um ponto por publicação)	20 pontos
c) Participação em oficinas e/ou cursos de extensão na área das relações étnico-raciais (2 pontos por curso)	20 pontos
d) Participação na equipe do Programa Erês ou Programa Encontro dos Saberes em edição anterior a este edital.	20 pontos por projeto/ano (máximo 40 pontos)
III - Entrevista a) desenvoltura do candidato(a) (40 pontos) b) domínio sobre a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais (40 pontos).	80 pontos
Total	200 pontos (máximo)

Tabela 4 - itens a serem julgados para a vaga de Design Gráfico ou Artes Visuais

Itens a serem julgados	Pontuação Máxima
I - Análise da Carta de Intenções - a) Capacidade de argumentação (20 pontos); b) Domínio da temática (20 pontos)	40 pontos
II - Análise curricular a) Participação em eventos na área das relações étnico-raciais (0,5 pontos por evento)	20 pontos
b) Produções técnicas ou participação em projetos da área de Design ou Artes Visuais (1 ponto por ano ou projeto)	20 pontos

c) Participação em oficinas e/ou cursos de extensão na área das relações étnico-raciais (2 pontos por curso)	20 pontos
d) Participação na equipe do Programa Erês ou Programa Encontro dos Saberes em edição anterior a este edital.	20 pontos por projeto/ano (máximo 40 pontos)
III - Entrevista a) desenvolvimento do candidato(a) (40 pontos) b) domínio sobre a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais (40 pontos).	80 pontos
TOTAL	200 pontos (máximo)

7.6 Serão convocados para a entrevistas os(s) 5 primeiros candidatos mais bem classificados na pontuação das tabelas 3 e 4,

7.7 Em caso de empate na pontuação obtida pelos **estudantes candidatos**, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O estudante candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O estudante candidato em período mais próximo do término do curso;
- O estudante candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail programaeresuemg@gmail.com ;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail programaeresuemg@gmail.com ;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.6 Os recursos deverão apresentar:

- Argumentação lógica e consistente;
- Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.8. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.9 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.10 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.11 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante bolsista poderá ser solicitado pela **Coordenação de Extensão**, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenação poderá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor formador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

10.2.2 Após esgotados os candidatos do curso pretendido, poderão ser aproveitados candidatos excedentes de outros cursos;

10.2.2.1 A redistribuição dos candidatos excedentes entre os cursos será realizada pela Coordenação do curso, com base no critério descrito no subitem anterior;

10.2.3 A comunicação da substituição de bolsistas deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível [na página da Extensão https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais](https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais);

10.2.3.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3.2 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10.3.3 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>.

11.7 Este edital terá validade de dois anos.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
19/11/2025	Publicação do Edital
19/11/2025 a 26/11/2025	Período de inscrição
27/11/2025	Divulgação das inscrições
28/11/2025 e 01/12/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
02/12/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
03/12/2025	Homologação das inscrições
05/12/2025	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular na página da UEMG
09/12/2025 a 10/12/2025	Recurso contra resultado preliminar da Avaliação Curricular
11/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos contra a Avaliação Curricular e convocação para entrevistas
12/12/2025 a 15/12/2025	Realização das entrevistas
16/12/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-

	editais-proex
17/12/2025 a 18/12/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação do resultado preliminar
19/12/2025	Análise dos recursos ao resultado preliminar
22/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
05/01/2026	Início das atividades
05/01/2026	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
20 de março de 2026	As duas primeiras parcelas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas simultaneamente.
A partir do dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa Erês – programaeresuemg@gmail.com

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128028625** e o código CRC **6F39B56E**.